



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 169/2025 TRE-AL/PRE/GPRES

Autoriza a suspensão do atendimento presencial na 51ª Zona Eleitoral (São José da Tapera/AL) no período de 09 a 12 de setembro de 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo artigo 18, incisos XXIII e XXXIV, da Resolução TRE/AL nº 15.933/2018, Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a Informação nº 4652/2025 da Chefia de Cartório da 51ª Zona Eleitoral, bem como o despacho do Juiz Eleitoral da referida unidade;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2568/2025, que encaminhou pedido de autorização para suspensão temporária do atendimento presencial, em razão da necessidade de realização de serviços de manutenção e pintura nas dependências do Cartório Eleitoral de São José da Tapera/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde e do bem-estar de servidores e eleitores, diante do ambiente insalubre decorrente dos serviços de pintura e reparos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a suspensão do expediente presencial na 51ª Zona Eleitoral, sediada no Município de São José da Tapera/AL, nos dias 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Durante o período referido no artigo anterior, os serviços da unidade serão prestados em regime remoto, devendo a Chefia de Cartório adotar as medidas necessárias para dar ciência ao eleitorado, aos partidos políticos e demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente